

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec)		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na modalidade Presencial, com previsão de oferta de três turmas anuais com 45 (quarenta e cinco) vagas, pelo Instituto Centro de Ensino Técnico (Centec)/Censo Escolar nº 23271787, Instituição sediada na Rua Amália Xavier, s/n, Bairro Triângulo, CEP 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2026.		
RELATOR: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
PROCESSO Nº 06801732/2023	PARECER Nº 134/2024	APROVADO EM: 3/4/2024

I – RELATÓRIO

O diretor presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), José Acrísio de Sena, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o processo nº 06801732/2023, o reconhecimento do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, a ser ofertado na modalidade Presencial, com previsão de oferta de três turmas anuais com 45 (quarenta e cinco) vagas.

O Centec, Instituição mantenedora da Fatec Cariri, tem personalidade jurídica de direito privado qualificada como Organização Social pelo Estado Ceará com contrato de gestão celebrado com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), está credenciado pelo Parecer CEE nº 449/2023, com validade até 31 de dezembro de 2026, e está sediada na Rua Amália Xavier, s/n, Bairro Triângulo, CEP 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 175/2023, publicada no D.O.E. de 13/11/2023, designou o especialista avaliador José Mário Matos Bezerra, graduado em Engenharia Elétrica, para proceder à verificação das condições específicas do Instituto Centec/Fatec Cariri para o reconhecimento do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável.

A avaliação do Plano de Curso; das condições necessárias para seu desenvolvimento em termos de organização didático-pedagógica; da qualificação do corpo docente; da equipe técnico-pedagógica e da infraestrutura disponibilizada, foi realizada pelo especialista avaliador, que registrou em seu detalhado Relatório Final as seguintes pontuações para as Dimensões Avaliadas:

Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica: foi avaliada com a pontuação 4,0 pontos, registrando que a Fatec/Cariri atende a todos os requisitos avaliados dessa Dimensão, destacando que o curso possui uma boa estrutura curricular, cumpre a carga horária obrigatória, prevista pelo CNCT (1.200 horas),

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 134/2024

oferece acompanhamento de Estágio de trezentas horas e evidencia articulação entre teoria e prática.

As práticas profissionais, intrínsecas ao currículo do curso, serão desenvolvidas em laboratórios bem equipados, mantidos na própria unidade de ensino, o que facilita o acesso dos docentes e discentes.

Dimensão 2 – Docentes, técnicos administrativos e secretária escolar: foi avaliada com 3,88 pontos, registrando que, durante a visita técnica, foi observado que a Instituição mantém direção organizada e corpo docente envolvido com os objetivos traçados.

Dimensão 3 – Infraestrutura: o especialista avaliador pontuou 4,0, indicando que o Centec/Fatec/Cariri mantém uma infraestrutura bem montada, seja para os trabalhos do corpo discente seja para os docentes. Registro um destaque especial para os laboratórios, visto que estes, pela forma modular que mantêm seus equipamentos, permitem que os docentes tenham práticas realistas e aplicáveis ao mercado do trabalho.

Essa Instituição deverá fazer as adequações nos laboratórios abaixo relacionados, pois são exigências do CNCT, que ocorrerão com o andamento do curso:

- a) Laboratório de Sistemas de Geração de Energia Elétrica
- b) Laboratório de Segurança do Trabalho
- c) Laboratório de Qualidade de Energia
- d) Laboratório de Ensaaios Elétricos
- e) Laboratório de Sistemas Elétricos de Potência
- f) Laboratório de Eficiência Energética

A Média Final de Avaliação do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável foi 3,902 pontos, sendo arredondado para 4 pontos.

A matriz curricular está estruturada em quatro módulos de trezentas horas cada, sem certificação intermediária, totalizando uma carga horária de formação teórica e prática de 1.200 horas, acrescidas de trezentas para o Estágio Supervisionado, perfazendo 1.500 horas de formação profissional técnica.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I						
CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	C.H.	DIAS LETIVOS	TEORIA/HORAS	PRÁTICA/HORAS	PRÉ-REQUISITOS
TER101	Introdução à Energia Renovável e Legislação	60	20	60	-	-

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 134/2024

TER102	Meteorologia Aplicada	60	20	60	-	-
TER103	Física Aplicada	60	20	40	20	-
TER104	Informática Básica	60	20	40	20	-
TER105	Eletricidade CC/CA	60	20	40	20	-
TOTAL DO MÓDULO I		300	100	240	60	-

MÓDULO II						
CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	C.H.	DIAS LETIVOS	TEORIA/HORAS	PRÁTICA/HORAS	PRÉ-REQUISITOS
TER206	Eletrônica Básica	60	20	40	20	TER105
TER207	Técnicas de Produção de Biocombustíveis	60	20	40	20	-
TER208	Desenho Técnico	60	20	40	20	TER104
TER209	Máquinas Elétricas	60	20	40	20	TER105
TER210	Sistemas Mecânicos	60	20	40	20	TER103
TOTAL DO MÓDULO II		300	100	200	100	-

MÓDULO III						
CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	C.H.	DIAS LETIVOS	TEORIA/HORAS	PRÁTICA/HORAS	PRÉ-REQUISITOS
TER311	Eletrônica de Potência	60	20	40	20	TER206
TER312	Eletrônica Digital	60	20	40	20	TER206
TER313	Instalações Elétricas	60	20	40	20	TER209
TER314	Aproveitamento de Energia Solar	60	20	40	20	TER206
TER315	Acionamentos Eletroeletrônicos	60	20	40	20	TER209
TOTAL DO MÓDULO III		300	100	200	100	-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 134/2024

MÓDULO IV						
CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	C.H.	DIAS LETIVOS	TEORIA/HORAS	PRÁTICA/HORAS	PRÉ-REQUISITOS
TER416	Programação de CLP	60	20	40	20	TER315
TER417	Projeto e Instalação de Sistemas de Energia Renovável	60	20	40	20	TER314
TER418	Gestão da Manutenção e Eficiência Energética	60	20	40	20	-
TER419	Microgeração Eólica e Hidroelétrica	60	20	40	20	TER210
TER420	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	60	20	40	20	-
TOTAL DO MÓDULO IV		300	100	200	100	-

MÓDULO V						
CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	C.H.	DIAS LETIVOS	TEORIA/HORAS	PRÁTICA/HORAS	PRÉ-REQUISITOS
TER521	Estágio Supervisionado	300	50	-	300	-
TOTAL DO MÓDULO V		300	50	-	300	-
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.500	450	945	555	-

A coordenação desse curso estará sob a responsabilidade do Professor Samuel Torres Brasil, tecnólogo em Eletromecânica e mestre em Ciência da Computação; e o orientador do Estágio será o Professor Diogo Jonas Anselmo, Tecnólogo em Manutenção Industrial.

O Centec/Fatec/Cariri dispõe, dentre outras instalações, de amplas salas de aula climatizadas, biblioteca com acervos físico e virtual, laboratório de informática e laboratórios específicos da área de energias renováveis, laboratório de desenho, laboratório de eletrônica e laboratório de máquinas elétricas, dentre outros.

O Estágio Supervisionado terá uma carga horária de trezentas horas; propiciará a prática profissional ao educando em ambiente real de trabalho e será

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 134/2024

realizado, prioritariamente, em empresas ou instituições conveniadas que atuam na mesma área ou em área afim da formação profissional.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

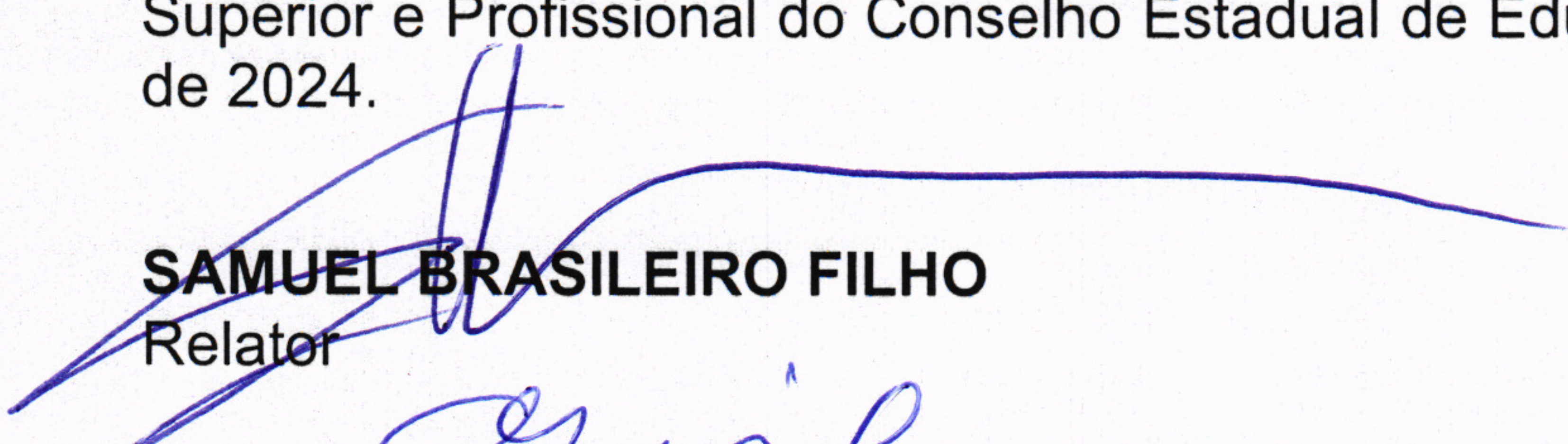
Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, que regulamentou esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

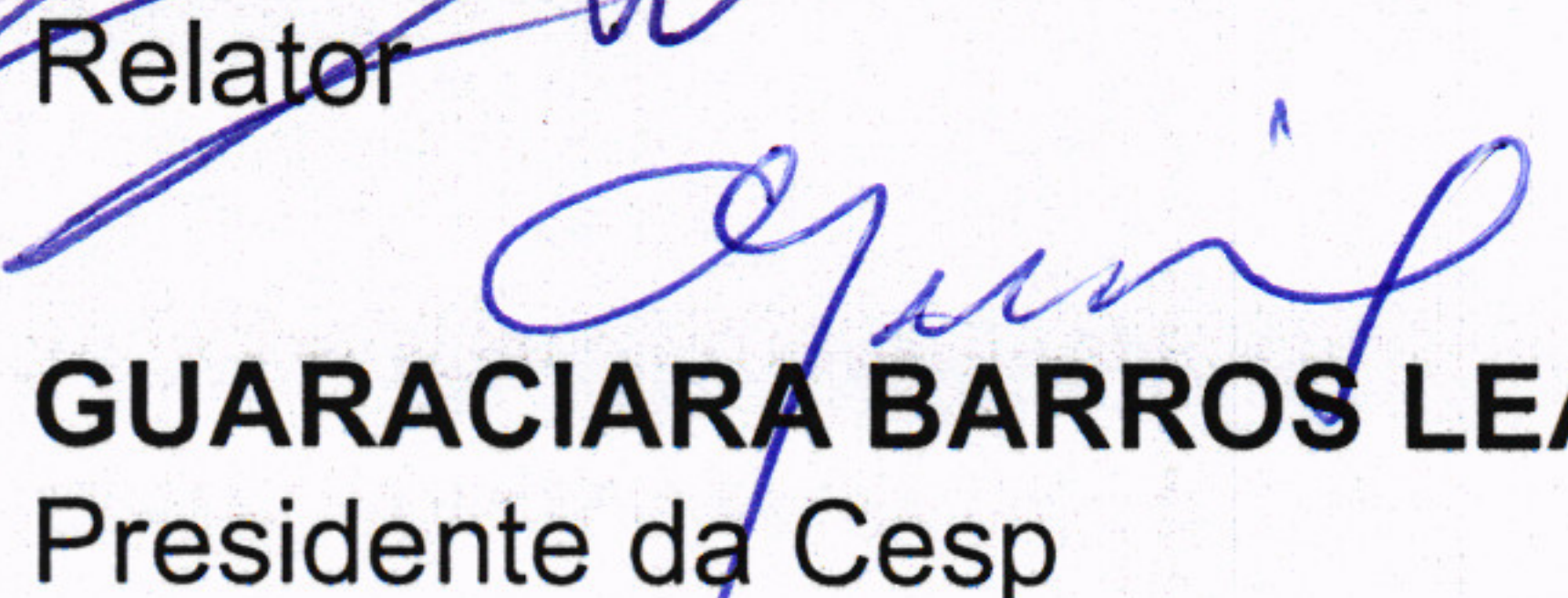
III – VOTO DO RELATOR

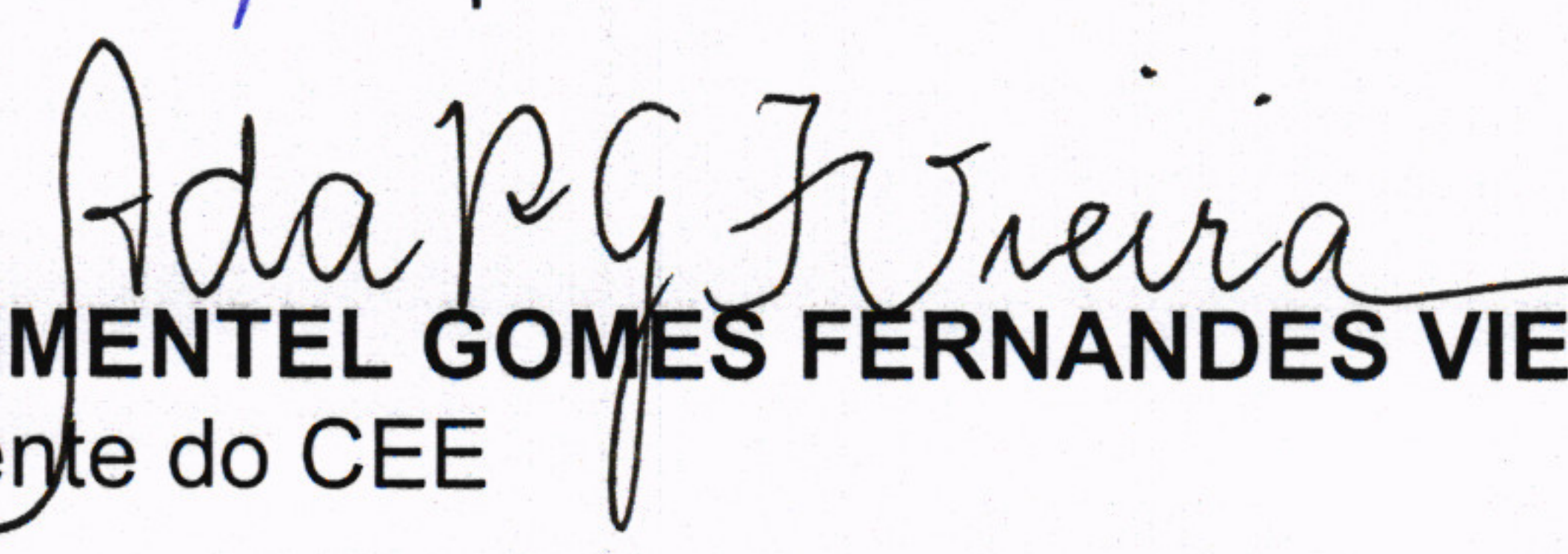
Face ao exposto, voto favoravelmente pelo reconhecimento do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na modalidade Presencial, com previsão de oferta de três turmas anuais com 45 (quarenta e cinco) vagas, pelo Instituto Centro de Ensino Técnico (Centec)/Censo Escolar nº 23271787, Instituição sediada na Rua Amália Xavier, s/n, Bairro Triângulo, CEP 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2026.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 3 de abril de 2024.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

